



08 06 04

MOÇ 1481/2004

MOÇÃO Nº _____
(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Ao Protocolo Legislativo para registro, em
seguida, à Assembleia Legislativa e Distri-
buição para inclusão na Ordem do Dia:

Em 07/06/04.

Paulo Roberto Guimarães do Carmo
Deputado Assessoria na Câmara

**Parabeniza o Sesi/Senai pela
construção de casas, Projeto Casa
Lar, para abrigar crianças e
adolescentes em situação de risco
no Distrito Federal.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa,
proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando o Sesi/Senai pela construção
de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito
Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROFESSOR	LEGISLATIVO
Moc. nº 1481	04
Fis. nº 01	OKS

A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

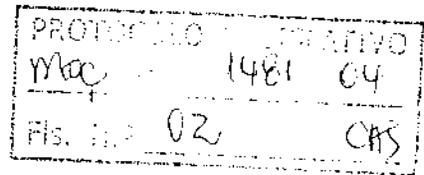
Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) -, Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.

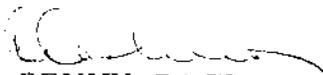


Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, o Sesi/Senai.

Sala das Sessões, em




PENIEL PACHECO
Deputado Distrital